



Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

www.faxinal.pr.gov.br

Poder

Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal - PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:

www.faxinal.pr.gov.br

ANO 2021

FAXINAL, 29 de abril de 2021

EDIÇÃO 572/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 150/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDILSON APARECIDA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente de Endemias suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/05/2021 à 01/06/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 151/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDINEIA DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/05/2021 à 02/06/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 152/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCIELE DE MOURA MACHADO RIBEIRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 04/05/2021 à 02/06/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 153/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RUBENS DOS SANTOS ORTIZ** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 03/05/2021 à 01/08/2021, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

SÚMULA – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E VINTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações, e considerando a reunião realizada no dia 29/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de dois mil e vinte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 29 de abril de 2021.

MELINA VEZU OLEINIK
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SÚMULA – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS IV, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E VINTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações, e considerando a reunião realizada no dia 29/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, referente ao segundo semestre de dois mil e vinte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 29 de abril de 2021.

MELINA VEZU OLEINIK
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19, REFERENTE AOS MESES DE MAIO ATÉ DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações, e considerando a reunião realizada no dia 29/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual Covid 19, referente aos meses de maio até dezembro de dois mil e vinte.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 29 de abril de 2021.

MELINA VEZU OLEINIK
Presidente do CMAS